PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

APUCARANA

L E I Nº 07/86

SÚMULA: Autoriza a aquisição de imóvel destinado a ampliação do Parque Industrial Zona - Oeste, deste Municipio.

PROCESSO 006
PROJETO DE LEI 005186
AUTORIA Executivo

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir o imóvel - constituido pelo lote de terras nº 127-1, da Gleba Pirapó, neste Municipio, com a área de 14.226,86 m2.

Art. 2º - O imóvel a que se refere o artigo anterior, após cumpridos os serviços de urbanização, será destinado à ampliação do Parque Industrial Zona Oeste, deste Municipio.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei - em vigor na data de sua publicação.

Edificio da Prefeitura do Municipio de Apucarana, aos 23 dias do mês de abril de 1986

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO ZEOGI
Diretor do Deptº de Administração